



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 133/2024

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NUMERO DA CONTRATAÇÃO: 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, f, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA: LEAN INSTITUTE BRASIL

CNPJ: 02.918.808/0001-88

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Administração, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **LEAN INSTITUTE BRASIL**, detentora do CNPJ de nº **02.918.808/0001-88**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de vereador em evento externo denominado “Programa Prático de Formação Lean” a ser realizado na forma on-line, entre os dias 13 de Agosto e 03 de Dezembro de 2024. [Despacho 14]

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 11], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 6] que cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos certificou a dispensa de assinatura de termo de contrato conforme [Despacho 13].

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 181/2024 constante no [Despacho 23].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **LEAN INSTITUTE BRASIL**, detentora do CNPJ de nº **02.918.808/0001-88**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de vereador em evento externo denominado “**Programa Prático de Formação Lean**” a ser realizado na forma on-line, entre os dias 13 de Agosto e 03 de Dezembro de 2024 a ser ministrado pela empresa “**Lean Institute Brasil**”, com amparo no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

[datado e assinado digitalmente]

JOÃO MORALES
PRESIDENTE